



FAÇA A DIFERENÇA!
Doe seu Imposto de Renda e contribua com o
Esporte Nacional!

PROJETO NOVO SANTOS DUMONT II
PROJETO ADA ROGATO BR I

Federação Brasileira de Voo a Vela - FBVV



**LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE**





LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Lei nº 11.438/06, ou simplesmente Lei de Incentivo ao Esporte, estabelece benefícios fiscais para pessoas físicas ou jurídicas que estimulem o desenvolvimento do esporte nacional, através do patrocínio/contribuição para projetos desportivos, em troca de incentivos fiscais.

Possibilita aos contribuintes destinarem uma parcela do imposto de renda devido em benefício de projetos desportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real (1%) e pessoas físicas que declaram no formulário completo (6%).

Nos últimos anos, a Lei de Incentivo ao Esporte tem sido uma importante fonte de financiamento para o esporte nacional, sobretudo no tocante à captação de recursos para investimento em infraestrutura, aquisição de materiais, equipamentos esportivos e treinamentos.



LINK:

<http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/secretaria-executiva/lei-de-incentivo-ao-esporte/como-patrocinar-ou-doar>





PROJETO NOVO SANTOS DUMONT II

PNSD II

- 120 bolsas no Brasil, nos estados onde se encontram clubes filiados: SP, MG, GO, PR, SC, RS.
- 32 bolsas para Curso de Navegação.
- 2 Campeonatos Brasileiros
- 40 Flarm, aparelho anti-colisão.





PROJETO ADA ROGATO BR I

- 85 bolsas no Brasil, nos estados onde se encontram clubes filiados: SP, MG, GO, PR, SC, RS.
- Curso exclusivamente para mulheres, para inserção no esporte.

ADA ROGATO BR I



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE





QUEM PODE CONTRIBUIR?

PESSOA FÍSICA: quem declara em formulário completo. A destinação é de até 6% do imposto devido o valor será descontado ou restituído na declaração do Imposto de Renda. Quem declara em formulário simplificado não tem possibilidade de contribuir.

Nota: O somatório da dedução que inclui o Estatuto da Criança e do Adolescente, Incentivo à Cultura, Incentivo a Atividade Audiovisual, Incentivo ao Desporto e Estatuto do Idoso está limitado a 6 % do imposto devido (fonte: Receita Federal).



A empresa ainda pode acumular os benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte com o de outros dispositivos legais de renúncia fiscal do Estado.

PESSOA JURÍDICA: poderá ser patrocinadora a empresa tributada pelo lucro real. Pode investir até 1% do imposto devido em cada período de apuração. Empresas optantes do simples, lucro presumido e outras formas de tributação não poderão contribuir.

Nota: A contribuição ou o patrocínio de Pessoa Jurídica para Lei de Incentivo ao Esporte não concorre com nenhum outro incentivo público ou deduções (Estatuto da Criança e do Adolescente, Incentivo à Cultura, Incentivo a Atividade Audiovisual e Estatuto do Idoso).



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE



COMO IDENTIFICAR SE POSSO CONTRIBUIR?



Para ter uma ideia do valor que você poderá destinar aos referidos Projetos, consulte sua última declaração do Imposto de Renda > ficha Resumo da Declaração > Cálculo do Imposto > Imposto Devido > e calcule 6% desse valor, a saber:

Imposto Devido:

<i>Base de cálculo</i>	<i>65.398,00</i>
<i>Imposto devido.....</i>	<i>7.681,75</i>
<i>Calcule 6% desse Imposto Devido = 6% sobre R\$ 7.681,75 = R\$ 460,90. Este será o valor máximo dedutível:</i>	
<i>Dedução de incentivo.....</i>	<i>460,90</i>
<i>Imposto devido.....</i>	<i>7.220,85</i>

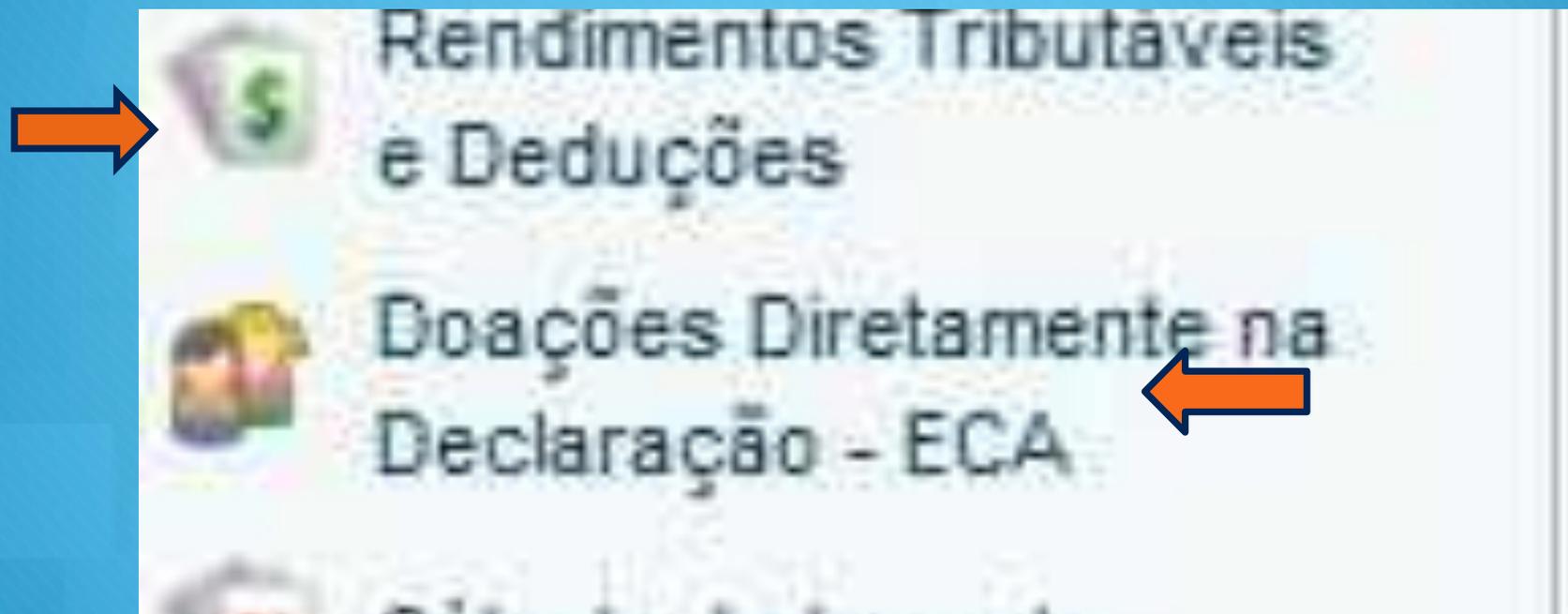
No exemplo acima, pode-se observar que o valor da destinação/colaboração poderá ser de até R\$ 460,90.



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE



DEDUÇÃO DE IR PARA PESSOAS FÍSICAS



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE



DEDUÇÃO DE IR PARA PESSOAS FÍSICAS

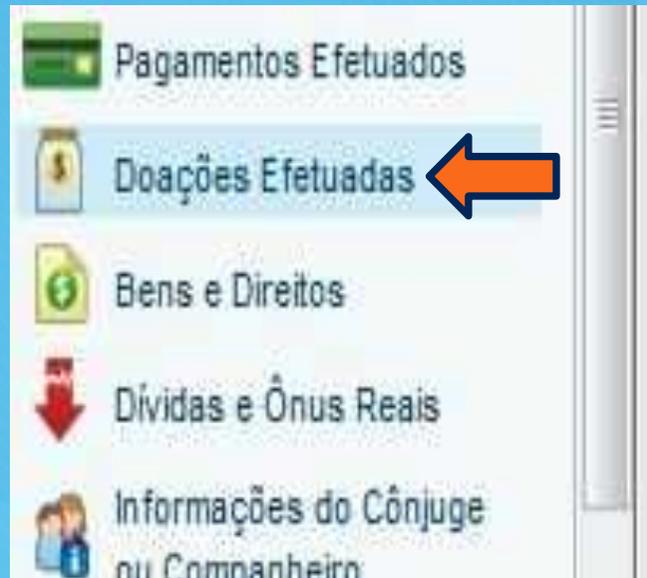
Base de cálculo	254.626,96	Imposto retido na fonte do titular	45.246,67
Imposto devido	60.944,03	Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Dedução de incentivo	3.366,49	Carnê-Leão do titular	
Imposto devido I	57.577,54	Carnê-Leão dos dependentes	
Contribuição prev. emp. doméstico	0,00	Imposto complementar	
Imposto devido II	57.577,54	Imposto pago no exterior	
		Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	12.330,87
		Imposto retido RRA	
Imposto devido RRA	0,00		
Total do imposto devido	57.577,54	Total de imposto pago	45.246,67



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE



DEDUÇÃO DE IR PARA PESSOAS FÍSICAS



Item ▲	Cod.	Nome do Beneficiário
1		Federação Brasileira de Voo a Vela



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE



QUERO CONTRIBUIR NO PROJETO NOVO SANTOS DUMONT II !

A contribuição é feita através de depósito ou transferência bancária para a conta corrente indicada no projeto de sua escolha e deve enviar à FBVV cópia do comprovante do DEPÓSITO.

Os doadores/patrocinadores devem antes confirmar os dados do projeto com a FBVV para fazer a destinação.

São necessários os seguintes passos e dados:

Banco do Brasil: 001

Agência: 3050-3

**Conta corrente: 21903-7 Bloqueada
Novo Santos Dumont II**

Valor: de acordo com as opções de Pessoas Físicas ou Jurídicas abaixo

Depósito ou transferência bancária:

Campo 1: CPF ou CNPJ do depositante

Campo 2: "1" se for CPF ou "2" CNPJ

Nota: Assim que finalizar a destinação/patrocínio a FBVV vai entregar uma via do recibo ao contribuinte/patrocinador.

É a garantia de que você está incentivando uma iniciativa esportiva de confiança.



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE



QUERO CONTRIBUIR NO PROJETO ADA ROGATO BR I !

A contribuição é feita através de depósito ou transferência bancária para a conta corrente indicada no projeto de sua escolha e deve enviar à FBVV cópia do comprovante do DEPÓSITO.

Os doadores/patrocinadores devem antes confirmar os dados do projeto com a FBVV para fazer a destinação.

São necessários os seguintes passos e dados:

Banco do Brasil: 001

Agência: 3050-3

**Conta corrente: 22002-7 Bloqueada
ADA ROGATO BR I**

Valor: de acordo com as opções de Pessoas Físicas ou Jurídicas abaixo

Depósito ou transferência bancária:

Campo 1: CPF ou CNPJ do depositante

Campo 2: "1" se for CPF ou "2" CNPJ

Nota: Assim que finalizar a destinação/patrocínio a FBVV vai entregar uma via do recibo ao contribuinte/patrocinador.

É a garantia de que você está incentivando uma iniciativa esportiva de confiança.



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE



ALGUNS PROJETOS REALIZADOS COM A LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE - LPI

Projeto Santos Dumont



Projeto Planador Brasil 2010



Projeto Novo Santos Dumont I



Projeto Novo Santos Dumont II

Projeto ADA ROGATO BR I

Em 2020 teremos a foto!

Ajude a FBVV na
captação destes
Projetos!



PARTICIPE!



○ Entre em contato com a FBVV – Federação Brasileira de Voo a Vela

○ Emails: presidente@planadores.org.br
secretaria@planadores.org.br

○ Telefones: (12) 99718-8607 (Valéria Caselato)
(11) 4215-0190 (Secretaria)



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

